

ADITAMENTO A CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO - 2019/2020

De um lado o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JAÚ/SP**, com sede localizada na Rua Cônego Anselmo Walvekens, 281, Centro, Jaú/SP, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº. 54.715.206/0001-27, neste ato representado pelo Presidente **Sr. LUIZ CARLOS DA SILVEIRA E SOUZA**, do outro, o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE JAÚ/SP**, com sede localizada na Rua Rolando D'Ámico, 381, Vila Assis, Jaú/SP, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº. 50.759.661/0001-73, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Sr. JOSÉ RIBERTO PENA**, nos termos de suas disposições estatutárias e consolidados nos dispositivos expressos na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, celebram o presente **ADITAMENTO A CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA – DA CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO 2019/2020**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) Empregados no Comércio - comerciários (as) - com abrangência territorial em Barra Bonita/SP, Bocaina/SP, Dois Córregos/SP, Igarapu Do Tietê/SP, Itapuí/SP, Jaú/SP, Mineiros do Tietê/SP, Bariri (SP) e Boraceia (SP).”

Jaú, 29 de novembro de 2019.


LUIZ CARLOS DA SILVEIRA E SOUZA
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE JAÚ


JOSE ROBERTO PENA
Presidente

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE JAÚ E REGIÃO